

## III

(Actos aprovados ao abrigo do Tratado UE)

## ACTOS APROVADOS AO ABRIGO DO TÍTULO V DO TRATADO UE

## ACÇÃO COMUM 2009/509/PESC DO CONSELHO

de 25 de Junho de 2009

**que altera e prorroga a Acção Comum 2007/406/PESC relativa à Missão de aconselhamento e assistência da União Europeia em matéria de reforma do sector da segurança na República Democrática do Congo (EUSEC RD Congo)**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 14.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 12 de Junho de 2007, o Conselho aprovou a Acção Comum 2007/406/PESC relativa à Missão de aconselhamento e assistência da União Europeia em matéria de reforma do sector da segurança na República Democrática do Congo (EUSEC RD Congo) <sup>(1)</sup>, que veio substituir a missão anteriormente estabelecida pela Acção Comum 2005/355/PESC <sup>(2)</sup>.
- (2) Em 26 de Junho de 2008, o Conselho aprovou a Acção Comum 2008/491/PESC <sup>(3)</sup>, que altera e prorroga a Acção Comum 2007/406/PESC até 30 de Junho de 2009.
- (3) Na sequência de consultas com as autoridades congoleesas e outras partes interessadas, afigura-se necessário prorrogar a missão por um novo período e, em 12 de Maio de 2009, o Comité Político e de Segurança recomendou que a missão fosse prorrogada por um período adicional de três meses.
- (4) A Acção Comum 2007/406/PESC deverá ser alterada em conformidade,

APROVOU A PRESENTE ACÇÃO COMUM:

*Artigo 1.º*

A Acção Comum 2007/406/PESC é alterada do seguinte modo:

1. No n.º 1 do artigo 9.º, o segundo parágrafo passa a ter a seguinte redacção:

«O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas à missão no período compreendido entre 1 de Julho de 2008 e 30 de Setembro de 2009 é de 8 450 000 EUR.».

2. No artigo 16.º, o segundo parágrafo passa a ter a seguinte redacção:

«É aplicável até 30 de Setembro de 2009.».

*Artigo 2.º*

A presente acção comum entra em vigor na data da sua aprovação.

*Artigo 3.º*

A presente acção comum será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito no Luxemburgo, em 25 de Junho de 2009.

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

L. MIKO

<sup>(1)</sup> JO L 151 de 13.6.2007, p. 52.

<sup>(2)</sup> JO L 112 de 3.5.2005, p. 20.

<sup>(3)</sup> JO L 168 de 28.6.2008, p. 42.